

poder legislativo

Projeto é aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba e prioriza a divulgação de nomes e horários dos médicos em atendimento nas unidades de saúde da cidade

Vereadores deliberaram e aprovaram a regulamentação do tratamento fora do domicílio – TFD e a concessão de título de cidadania pindamonhangabense a uma árbitra do quadro da FIFA

As unidades de saúde de Pindamonhangaba estarão obrigadas a divulgarem os nomes dos médicos em atendimento e os respectivos horários de expediente a partir de agora. É o que determina um dos projetos aprovados nesta terça-feira, dia 1º de abril, durante a Ordem do Dia da 10ª sessão ordinária, realizada no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”. Além desse projeto, outros 3 itens e mais uma inclusão foram discutidos na sessão e receberam aprovação dos vereadores. Os requerimentos, indicações e moções lidas, apresentadas e discutidas pelo colegiado legislativo da cidade também foram aprovados.

Divulgação de nomes de médicos em atendimento

O Projeto de Lei Ordinária nº 72/2025, do vereador Carlos Moura – Magrão, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde de divulgarem os

nomes dos médicos em atendimento e os respectivos horários de expediente, no âmbito do Município” foi o primeiro a ser analisado pelo colegiado. E foi aprovado por unanimidade.

A divulgação das informações referidas no projeto deverá ser realizada por meio de Pannel físico afixado na recepção ou em local de grande circulação da unidade de saúde e de Meio eletrônico, como site oficial da unidade de saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde, quando houver. Entretanto, o projeto esclarece, por meio do artigo 3º, que “a divulgação das escalas não poderá conter informações pessoais dos profissionais além do nome completo e da especialidade, visando à proteção de dados sensíveis e a segurança dos médicos”.

De acordo com o vereador Carlos Moura – Magrão, o projeto de lei visa garantir a transparência e a publicidade das informações relativas ao atendimento médico nas unidades de saúde do Município, de modo a permitir que os cidadãos possam planejar

melhor suas consultas e atendimentos, além de contribuir para o aprimoramento da gestão pública na saúde”.

Tratamento fora do domicílio

Na sequência, o plenário avaliou o Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025, do vereador Norberto Moraes, que “Altera a Lei nº 5.677, de 08 de julho de 2014, que regulamenta o tratamento fora do domicílio – TFD”. O documento foi aprovado por 10 votos.

A alteração será promovida no artigo 5º da Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014 e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os valores relativos às ajudas de custo para alimentação e hospedagem serão efetuados a partir de recurso próprio, sendo os valores: Ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante (R\$ 70,00); Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente e acompanhante (R\$ 210,00); Ajuda de custo para alimentação de paciente sem acompanhante (R\$ 35,00) e Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente sem acompanhante (R\$ 105,00).

Na justificativa do vereador Norberto Moraes, o projeto de lei tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 5º da referida Lei, garantindo que os ressarcimentos estejam adequados à realidade atual.

Dia Mundial do Escoteiro

O Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025, do vereador Carlos Moura – Magrão, que “Dá nova redação ao artigo 1º, 2º e 3º

do Decreto Legislativo nº 01/2007, que institui Sessão Solene Comemorativa ao Dia Mundial do Escoteiro” foi o 3º item da pauta da sessão e foi aprovado – por unanimidade – pelo plenário.

Com a confirmação do teor total do Substitutivo, o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 01 de 2007 passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Parágrafo único – Durante a Sessão Solene, será concedido o Diploma de Mérito a um(a) membro escoteiro(a), um(a) membro escotista, um(a) membro lobinho(a), um(a) membro sênior e um(a) membro chefe de cada Grupo Escoteiro do Município de Pindamonhangaba. A homenagem



Foto: Divisão de Comunicação/CP

contemplará todos os grupos escoteiros do município filiados a associações escoteiras amparadas pela Liberdade de Associação prevista na Constituição Federal de 1988.”

E o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01 de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O vereador que requerer a Sessão Solene alusiva ao Dia Mundial do Escoteiro presidirá a cerimônia e indicará um representante de um Grupo Escoteiro do Município de Pindamonhangaba para atuar como orador da Sessão.”

Cidadã

Pindamonhangabense

E, por último, os vereadores avaliaram – e aprovaram – o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025, do vereador Professor Everton, que “Concede Título de Cidadã Pindamonhangabense”. A agraciada com o título será a senhora Fabrini Bevilaqua Costa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Pindamonhangaba.

Biografia

Fabrini Bevilaqua Costa, filha caçula de Maria de Fátima Bevilaqua Costa e Flávio Muriilo Paula da Costa, nasceu em 15 de maio de 1986 em Carangola - MG, perdeu o pai muito cedo com um ano. Desde muito pequena adorava praticar esportes. Aos 14 anos Fabrini veio morar em Pindamonhangaba-SP com sua irmã Fabiana para estudar. Foi atleta e conseguiu se formar em Educação Física pela Unitau. Depois de ser atleta, Fabrini iniciou com a arbitragem, sendo mesária nos jogos do futebol amador da cidade. Fabrini obteve o curso da Federação Paulista de futebol. Formou-se em 2011 e iniciou seus jogos pela Federação Paulista nas categorias de base e feminino. Fez vários jogos importantes e várias finais como a Final da Copa do Brasil Feminino e Copa do Brasil Sub 20 masculino. Em 2019, Fabrini

fez sua estreia no Campeonato Paulista Série A1 entre Red Bull Bragantino e Novorizontino. Em 2020 foi integrada ao quadro da FIFA e fez sua estreia no Campeonato Brasileiro série A. Em 2022 iniciou sua carreira Internacional como FIFA no Chile em 2 partidas amistosas entre Chile e Venezuela. Também participou do

campeonato Paulista série A com vários jogos importantes e, em fevereiro de 2025, foi convocada para a Copa Libertadores Conmebol Sub 20 2025 no Paraguai.

Programa

Bolsa-Atleta

O plenário também deliberou pela inclusão do Projeto de Lei nº 126/2025, do vereador Renato Cebola e suscitado pelos vereadores Professor Everton, Professor Felipe Guimarães e Rogério Ramos que “Altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”. Com 10 votos favoráveis, o projeto foi aprovado.

O Projeto de Lei objetiva ampliar e fortalecer o programa Bolsa-Atleta no muni-



XII JOGOS SULAMERICANOS no Paraguai fazendo a final do futebol feminino entre Venezuela e Uruguai. Em 2023 Fabrini fez a Arnold Clark Cup pela Conmebol e UEFA na Inglaterra. Apitou em diversos jogos amistosos para a Copa do Mundo. Além de Arbitra, Fabrini é empresária e tem sua empresa constituída em Pindamonhangaba junto com sua sócia Adeli, onde ajuda na renda de mais de 90 árbitros e mesários de Pinda e região. Em 2025, Fabrini já iniciou o

cípio, incluindo a concessão do benefício aos treinadores esportivos e instrutores de lutas e artes marciais. A proposta está alinhada com a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), que reconhece o papel essencial dos treinadores e instrutores na formação esportiva, técnica e disciplinar dos competidores. Outro ponto relevante é a classificação das bolsas em diferentes níveis, conforme o desempenho e a categoria dos atletas.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

19ª Legislatura - 2025/2028 Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoadado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTB 32783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luís Monteiro - MTB 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTB 89674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 11/2025

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025			
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	
08/04/2025	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 070/2025	Ver. Professor Everton	Altera o artigo 3º da Lei nº 6.540, de 20 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a comemoração anual do Dia Municipal do Educador Físico”.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 106/2025	Ver. Professor Everton	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba o Salão de Humor de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
VETO N.º 001/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 047/2025	Poder Executivo	Comunica veto parcial ao Autógrafo nº 11/2025 que Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025	Ver. Rogério Ramos; Renato Cebola; Carlos Moura - Magrão; e Gilson Nagrin	“Altera a Lei Complementar nº 77/2023, que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2025	Ver. Professor Everton	Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em Homenagem ao “Dia do Paratleta”, no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 02 de abril de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE TRÂNSITO:

10º GABRIELI MARIA MEDEIROS MESSIAS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- CNH definitiva válida, com categorias A/B;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE TRÂNSITO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:

19º CASSIA CRISTINA PACHECO PEREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PINTOR:

1º LUIZ CARLOS DOS SANTOS FILHO
2º LUCIANO GOMES DE SIQUEIRA
3º ROGERIO LOURENZONI DOS SANTOS
4º LUIZ CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ
5º CLEIDE DOS SANTOS SILVA
6º ROGERIO ALVES DE FREITAS
7º ROGERIO APARECIDO DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PINTOR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SINDSERV PINDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O SINDSERV PINDA- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, doravante entidade sindical, inscrita no CNPJ de nº 61.884.094.0001-01, com sede na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, através do seu presidente **Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto**, por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, convoca a todos os Diretores desta Entidade Sindical, para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia **05 de abril de 2025**, na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, CEP 12400-460, em primeira chamada às 09h, segunda chamada às 09h e 30 min, para tratarem sobre as seguintes ordens do dia: **a) Deliberação sobre a renúncia de diretores da diretoria executiva; b) Deliberação sobre a Recomposição e Posse dos novos diretores; c) Aprovação de um Plano de Medicamentos, visando a contratação de uma empresa para disponibilizar medicamentos a todos os servidores municipais, ativos, aposentados e pensionistas, sem limites de quantidades e de valores.**

Pindamonhangaba, 01 de abril de 2025.

Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto
Presidente do SINDSERV PINDA



SINDSERV PINDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO.
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O SINDSERV PINDA- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, doravante entidade sindical, inscrita no CNPJ de nº 61.884.094.0001-01, com sede na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, através do seu presidente **Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto**, por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, convoca a todos os Diretores desta Entidade Sindical, para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia **05 de abril de 2025**, na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, CEP 12400-460, em primeira chamada às 10h, segunda chamada às 10h e 30 min, para tratarem sobre as seguintes ordens do dia: **a) Deliberação acerca da defesa apresentada pela servidora Camila de Oliveira Gonçalves Paiva, na possibilidade de exclusão ou reabilitação da servidora no quadro associativo e da diretoria executiva, nos termos artigo 9º do Estatuto Social; b) Recomposição e Posse dos novos diretores.**

Pindamonhangaba, 01 de abril de 2025.

Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto
Presidente do SINDSERV PINDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FELIPE FERNANDES QUEIROZ, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 31.794,59, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770703002, firmado em 30 de outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 77.440, tendo por objeto o imóvel situado na RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS Nº 3.615, APTO 36, BLOCO A2, COND. MORUMBI EXCLUSIVE, ÁGUA PRETA, NESTA CIDADE, CEP 12.402-020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2025 (PMP 1031/2025)
Para "Aquisição de pilhas e materiais de copa e cozinha para reposição de estoque do Almoxarifado Central" com recebimento das propostas até dia 09/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também licitar.digital@pindamonhangaba.sp.gov.br para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024 (PMP 19042/2024)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados nas Unidades de Saúde do Bem Viver, Nova Esperança e Ipê II." foi firmado o contrato: Contrato 56/2025, de 31/03/2025, no valor de R\$ 138.000,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestores do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a Sra. Daniela Rosa Baptista Dário.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 027/2024 (PMP 2343/2024)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2025, de 31/03/2025, a Ata de Registro de Preços 138/2024, que cuida de "Contratação de serviços de arbitragem de futebol, para atender campeonatos organizados ou apoiados pela Semelp, pelo período de 12 meses", adita-se em mais 12 (doze) meses, prorrogando-se, assim, a vigência da ata até 12/04/2026, assinando pela contratante, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada VIANA ANTONIO & LEAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a Sra. Ana Paula Leal Mendes.

***** RERRATIFICAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 027/2024 (PMP 2343/2024)

Foi firmada a RERRATIFICAÇÃO, em 04/04/2025, a publicação do dia 02/04/2025 da homologação e adjudicação do processo supra que cuida de "Contratação de serviços de arbitragem de futebol, para atender campeonatos organizados ou apoiados pela Semelp, pelo período de 12 meses.", para correção, onde se lê na publicação: 3.5. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data de apresentação da proposta, leia-se: 3.5. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCFIPE, contado da data do orçamento estimado. As demais condições constantes na publicação permanecem inalteradas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (PMP Nº 5088/2025)
Foi firmada a RERRATIFICAÇÃO, em 04/04/2025, a publicação do dia 03/04/2025 da homologação e adjudicação do processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de modalidades, para atender Campeonatos organizados ou apoiados pela SEMELP", para correção, onde se lê na publicação: homologou em 02/07/2025, leia-se: homologou em 02/04/2025. As demais condições constantes na publicação permanecem inalteradas.

***** HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA *****

INEXIGIBILIDADE 019/2025 (PMP 4884/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 02/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Lotação de imóvel para funcionamento da USF Cruz Grande, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, localizada nesta cidade, na Estrada Municipal Jorge Emilio Vieira nº 13.831.", expressa no processo em tela em favor de IZAIAS EZEQUIEL DE SOUZA, o valor de R\$ 4.500,00 mensais, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 74, V.



CGM – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 41, de 03 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2025 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse e a captação de recursos via FMI, e dá outras providências.
O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 2º artigo 5º da Lei nº 5.221/2011; Considerando os pareceres da Comissão de Análise e Seleção de Propostas do CMI e a publicação do resultado final das análises das propostas apresentadas em atendimento ao Edital FMI 2025, na edição do Jornal Tribuna do Norte do dia 31 de JANEIRO de 2025 e; Considerando as deliberações ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária do CMI, realizada no dia 29 de março de 2025, pela plataforma virtual Google Meet meet.google.com/aiu-dano-oqy

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os projetos e autorizar o repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme quadro demonstrativo constante no ANEXO I da presente Resolução.

Parágrafo Únicoº: Os valores dos repasses constantes no referido ANEXO I são provenientes de recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso, oriundos de renúncia fiscal, que financiarão os projetos das Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Registrar que as organizações (OSC) deverão apresentar Planos de Trabalho, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.
Parágrafo Único: Além do Plano de Trabalho, as organizações (OSC) deverão apresentar à Secretaria de Assistência Social, para as devidas providências, os documentos necessários às assinaturas do Termo de Fomento, nos momentos oportunos.

Art. 3º - Registrar que as organizações beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.221/2011 e a Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Aprovar o cadastro dos projetos elencados no Anexo I da presente resolução junto ao Banco de Projetos deste Conselho, para financiamento via Fundo Municipal do Idoso e execução até dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Ficam as Organizações (OSC) autorizadas a captarem recursos junto às pessoas físicas e jurídicas, visando o financiamento integral ou parcial das propostas apresentadas.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Pindamonhangaba, 03 de abril de 2025

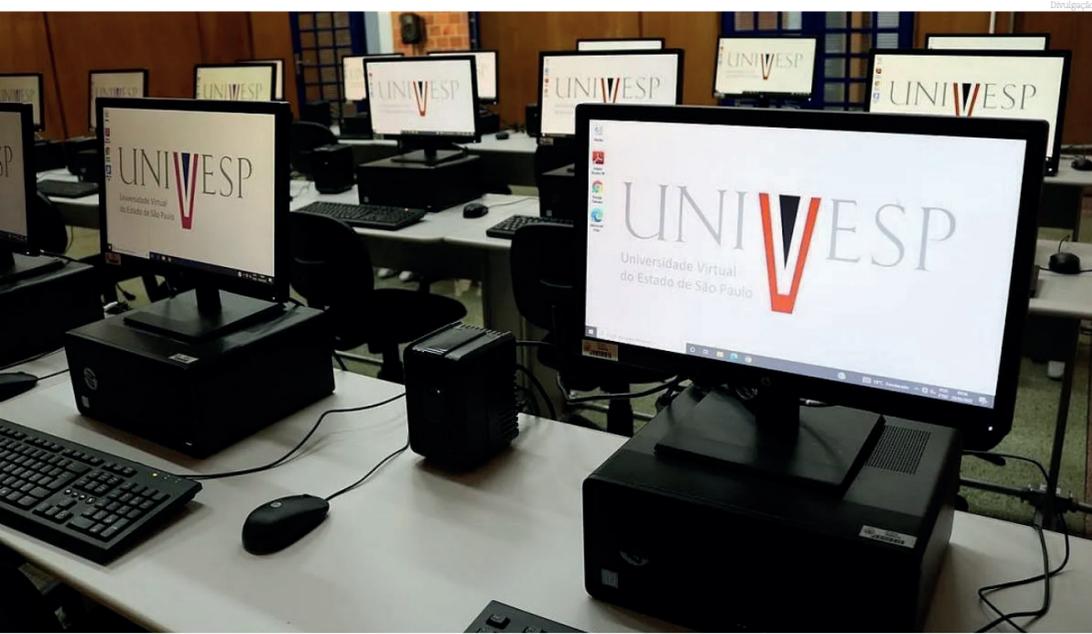
Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2023/2025

ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	TIPO	VALOR	VALORES POR TIPO	
					CUSTEIO	AUXÍLIO
LAR INAH TERNZINHA	Apoio Complementar para Manutenção de EPI	13.487	Custeio	R\$ 594.896,40		
	Centro de Reabilitação Dr. Balthus	13.488	Custeio	R\$ 281.360,00	R\$ 1.475.956,40	
	Em busca da Longevidade	13.489	Custeio	R\$ 509.700,00		
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de Uniformes	13.504	Custeio	R\$ 35.050,60		
	Aquisição de Equipamentos	13.506	Auxílio	R\$ 94.000,00		
	Aprender não tem idade	13.507	Custeio	R\$ 21.360,00	R\$ 193.700,60	R\$ 97.843,00
	Vivô Marombá	13.508	Custeio	R\$ 63.282,00		
ACO. MORCEIRA CESAR	Vivô Marombá	13.508	Auxílio	R\$ 5.941,00		
	Corpo e Mente em Movimento	13.527	Custeio	R\$ 56.480,00	R\$ 56.480,00	R\$ 3.000,00
	Auxílio para Bens Permanentes	13.527	Auxílio	R\$ 3.000,00		
ACO. CONSELHO JOSE DE ALZEUVO - VILA RECA	Gratidão	13.542	Custeio	R\$ 138.262,00		
	Bem Estar em Movimento: Saúde e Bem-estar para melhor idade	13.542	Custeio	R\$ 63.320,00	R\$ 181.602,00	R\$ 97.108,99
	Troca de Trabalho: Garantindo a proteção e dignidade	13.542	Auxílio	R\$ 67.508,99		
SEBRAS	Qualificando o Tempo de Viver	13.229	Auxílio	R\$ 4.034,00		R\$ 4.034,19
SEBRAS	Tempo de Viver	13.386	Custeio	R\$ 270.000,00		
TOTAL DO EDITAL - R\$ 2.099.040,60						
CUSTEIO - R\$				R\$ 1.043.840,60		
AUXÍLIO - R\$					R\$ 172.884,19	

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CITAÇÃO DOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE NIVALDO ANTONIO MOTO, JOSÉ DANILLO DA SILVA, ROBERTO ANTONIO DE PAIVA E ESPÓLIOS DE JOSÉ DIAS FILHO E SUA MULHER MARIA RAMOS EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIAÇÃO PROC. Nº 0001733-10.2012.8.26.0445, MOVIDO POR MARIA CLARA ROMÃO DE PAIVA, COM O PRAZO 30 DIAS. O DOUTOR WELLINGTON URBANO MARINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO. NA FORMA DA LEI, ETC. F, Z, S, A, B E R a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os termos da ação de Usucapão n. 0001733-10.2012.8.26.0445, requerido por MARIA CLARA ROMÃO DE PAIVA, onde objetiva usucapir Terreno urbano situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, "Iniciando o caminhoamento no sentido anti-horário a partir do ponto de amarração denominado "A", conforme mapa anexo, ponto este situado junto ao alinhamento impar da Rua Alcides Luiz Paiva, distante 126,50 metros até a Rua Guilherme Nicolette e 67,95 metros até a Rua Miguel Durano, do ponto "A" segue por uma extensão de 19,15 metros no rumo magnético 89º00'0

cotidiano

Últimos dias para as inscrições no Vestibular 2025 da Univesp



São ofertadas mais de 22 mil vagas, em 432 polos, maior processo seletivo em alcance territorial do Estado; inscrições devem ser realizadas até 07 de abril pelo site: vestibularunivesp.br

As inscrições para o Vestibular 2025 da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), vão até 07/04, às 23h59, e devem ser feitas pelo site: vestibular.univesp.br No total, são ofertadas 22.935 vagas, destinadas a 432 polos, de 373 municípios (capital, interior e litoral). São oferecidos nove cursos gratuitos: Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção). A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia 18/05, às 13h, e os locais oficiais serão divulgados no dia 09/05, a partir das 10h. O início das aulas está previsto para o final de julho de 2025. Neste ano, a Univesp ofertou ainda 2.631 vagas para o Provão Paulista. Os aprovados também ingressam em julho.

O custo da inscrição é de R\$ 47,50. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscri-

ção do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2022, 2023 e 2024, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final. No vestibular, também haverá o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que estudaram o Ensino Médio em escolas públicas.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na "Área do Candidato", após cinco dias úteis. Para qualquer outra informação ou dúvidas, deverá contatar a central de atendimento ao candidato da Univesp, via chat online, mensagens para o Fale Conosco do site vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone (11) 3874-6300 em dias úteis, das 08h às 18h.

O gabarito oficial será divulgado em 19/05, a partir das 15h, no site do vestibular. A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em 24/06, a partir das 15h.

Cursos
No Eixo de Computação, os cursos são de Bacharelado em Tecnologia da Informação - BTI (duração de três anos), Bacharelado em Ciência de Dados (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Computação (cinco anos). Até um ano e meio o ciclo é básico, com a possibilidade

de migração entre um dos três cursos. Já os ingressantes nas Licenciaturas, cursarão um ano de ciclo básico, com opção de mudança na habilitação a partir do segundo ano em Letras, Matemática ou Pedagogia (todos com quatro anos de duração). Os que optarem pelo Eixo de Negócios e Produção irão cursar um ano básico e, no segundo, farão a opção definitiva entre Tecnologia em Processos Gerenciais (três anos), Bacharelado em Administração (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Produção (cinco anos).

Os cursos, totalmente gratuitos, são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma on-line na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bibliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com facilitadores. Já os polos, são espaços físicos onde os alunos contam com infraestrutura (computadores, impressoras e acesso à internet) e realizam atividades, como provas e discussões em grupo. No local, também podem ser solicitados serviços de secretaria acadêmica e esclarecimento de dúvidas. Todas as videoaulas também podem ser acessadas pelo canal do YouTube: <https://www.youtube.com/user/univesptv>.

Pindamonhangaba participa de Fórum Regional Permanente de Turismo

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Departamento de Turismo), marcou presença no Fórum Regional Permanente de Turismo, realizado no Centro de Referência Ambiental da APA de São Francisco Xavier, distrito de São José dos Campos. O evento reuniu secretários, dirigentes e gestores públicos, além de membros dos conselhos municipais de turismo e representantes do trade turístico da Região Turística Mantiqueira Paulista.

Durante a reunião, foram discutidos temas voltados ao desenvolvimento do turismo na região, incluindo a apreciação do relatório da reunião anterior, participação em feiras e exposições organizadas pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (Setur-SP), e o Sistema de Monitoramento de Políticas Públicas de Turismo (Sismapa) para 2025.

Além disso, foram debatidas a formação de um grupo de trabalho e estratégias de marketing para promoção turística, bem como questões relacionadas ao consórcio da Mantiqueira. O encontro reforçou a importância da colaboração entre os municípios para fortalecer o turismo regional e ampliar as oportunidades para o setor.

A secretária de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba, Rebeca Guaragna, avaliou a participação no evento como extremamente positiva. "Este fórum é uma oportunidade fundamental para alinharmos estratégias e fortalecermos a Região Turística Mantiqueira Paulista. A troca de experiências entre os municípios e a busca conjunta por soluções inovadoras são essenciais para o crescimento do turismo em nossa cidade e região", destacou a secretária.



Os temas discutidos foram voltados ao desenvolvimento do turismo na região

Governo de SP prorroga inscrições para 10 mil bolsas de estágio até 13 de abril

Estudantes matriculados nas 2ª e 3ª séries do ensino técnico profissional do Ensino Médio têm mais uma chance para se inscrever no Bolsa Estágio Ensino Médio (BEEM). A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) prorrogou até 13 de abril o prazo final para cadastro no novo programa do governo estadual no site www.beem.sp.gov.br. São 10 mil vagas de estágio com bolsas de R\$ 422,03 a R\$ 851,46, de acordo com o curso e a carga horária.

Os selecionados vão atuar em empresas parceiras em diferentes regiões do Estado. O pagamento da bolsa será feito pela Seduc-SP por seis meses. Após o período, os estudantes poderão ter seus c

As empresas interessadas na parceria devem preencher o formulário de adesão disponível até 31 de maio. Entre as regras para a assinatura do termo de adesão com o governo de São Paulo, as instituições precisam fornecer auxílio transporte aos estudantes e dispor de profissional que atuará como supervisor do estágio, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso da Educação de São Paulo.

"O programa BEEM foi idealizado, pensado e criado com

um grande objetivo de conectar empresas a jovens estudantes prontos para fazer a diferença no mundo do trabalho. Com o BEEM, as empresas terão acesso aos estudantes dos cursos técnicos oferecidos pela Secretaria de Educação e que chegam nessas empresas preparados para contribuir com todo o conhecimento que eles adquiriram nas aulas e também muito motivados a continuar aprendendo e a crescer", explica Silvana Oliveira, da equipe Programa Educação Profissional Paulista.

Quem pode concorrer Para participar do BEEM, os candidatos precisam, entre outros pré-requisitos: ter 16 anos completos na data de admissão do estágio; estar matriculado na 2ª ou 3ª série do itinerário de formação técnico profissional do Ensino Médio; ter frequência regular igual ou superior a 85% no semestre anterior à seleção; ter feito, no ano anterior, o Provão Paulista Seriado.

O processo seletivo possui caráter eliminatório e classificatório de avaliação, limitado ao número de vagas disponibilizadas no período. Caso a empresa manifeste interesse, poderá ser incluídas fases de análise dos currículos ou entrevistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 6.597, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 4.344, de 09 de novembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.899, de 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os senhores a seguir indicados para constituírem o Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - para o biênio 2025/2026:

I - Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Aldicez Barbosa Junior

II - Diretor de Esportes
Prof. Dante Miranda Guerrero

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Carlos José Ribeiro - Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento

IV - Representante dos Professores de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Prof. Luis Gustavo Fonseca Consolino

V - Representante das Ligas Municipais, Clubes, Associações e Academias
Prof. João Roberto Castro Correa

VI - Representante da Rede de Estadual Ensino Estadual ou Municipal
Adilson Rodrigues

VII - Representante das Sociedades de Amigos de Bairros
Roberto Teodoro

Parágrafo único. Os membros referidos nos incisos I, II e III exercerão seus mandatos enquanto forem ocupantes dos respectivos empregos e os demais membros exercerão seus mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Aldicez Barbosa Junior
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 31 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PORTARIA GERAL Nº 6.608, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Thaís Batista do Carmo do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 07 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 02 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de abril de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 6.607, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.550, de 30 de maio de 2022, em seu art. 3º.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.020, de 16 de junho de 2023, que constituiu o Conselho Municipal da Cidade - ConCid, na representação a seguir indicada que passa a vigorar:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Titular: Mateus Moraes Freitas
Suplente: (...)

b) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: (...)

Suplente: João Roberto de Castro Corrêa
(...)

e) SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: Francisco Gonçalves Cesar Costa
Suplente: Denise Carvalho de Mello

f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Rafael Lamana
Suplente: Guilherme Silva Godoy
(...)

h) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Marcelo Ribeiro Martuscelli
Suplente: João Henrique Ferrari Gontijo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de abril de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 6.609, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR José Maria Rodrigues para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 07 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos